



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
03112/25	Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira	07/08/2025

Descrição

compra direta - dedetização

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Setor Solicitante	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo	377 CRECHE EMEI LICIA PECCHIO SILVEIRA
Placa	

Observação

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar dedetização e desratização predial periódica, no ambiente escolar, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de controle de pragas é essencial para o uso do prédio, evitando a proliferação de doenças, insetos e roedores, nos ambientes de convivência e alimentação dos alunos e dos funcionários.

Não existe licitação vigente para este item.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	931.001.001	DEDETIZACAO E DESRATIZACAO SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETE NTE. A EMPRESA DEVERÁ, AO FIM DO SERVIÇO ENTREGAR LAUDO. SERVIÇO CO M GARANTIA DE 6 MESES.	M²	813,78	0	377	CRECHE EMEI LICIA

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Dedetização e Desratização**, na escola EMEI-CRECHE LÍCIA PÉCCHIO SILVEIRA conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	931.001.001	dedetização e desratização serviço por empresa especializada, com registro em órgão competente a empresa deverá, ao fim do serviço entregar laudo. serviço com garantia de 6 meses.	M²	813,78	R\$ 1,50	R\$ 1220,67	8122/2-00 combate e controle de pragas urbanas; atividade de

1.2. Classificação do objeto: Dedetização e desratização

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de serviço de dedetização e desratização.

1.5. Valor total: O valor total estimado para a execução do serviço acima é de aproximadamente R\$ 1220,67 (um mil duzentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento próximas à região geográfica do município de Quatá - SP.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar dedetização e desratização predial periódica, no ambiente escolar, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de controle de pragas é essencial para o uso do prédio, evitando a proliferação de doenças, insetos e roedores, nos ambientes de convivência e alimentação dos alunos e dos funcionários.

Não existe licitação vigente para este item.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
-------	--------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

338	Manutenção de Creche	Recurso Próprio
-----	----------------------	-----------------

3.1. Origem do recurso: Educação Decendial.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação com a administração pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

5- Condições de execução do objeto – A empresa deverá comparecer no endereço informado primeiramente para verificar condições do local, dar orientações sobre o dia da aplicação, combinar a data de execução da aplicação além de colher dados sobre infestações mais comuns para se preparar corretamente para a aplicação dos produtos. Não esquecer que a aplicação deve ser com data previamente agendada. (a combinar com a secretaria solicitante).

- A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome do cliente;
- II. Endereço do imóvel;
- III. Praga(s) alvo;
- IV. Data de execução dos serviços, com prazo de validade de 06 meses;
- V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone.
- XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença Ambiental, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço;

- A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

- É responsabilidade da contratada dar o destino final às embalagens e materiais descartáveis utilizados na prestação de serviço, não podendo em hipótese alguma permanecer no lixo comum de uso da escola.

- A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;

- Os empregados da contratada, destacada para execução dos serviços deverão apresentar se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste termo;

- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: O serviço deverá ser previamente agendado, em data a combinar entre a contratada e a secretaria solicitante, em até 5 dias após recebimento do empenho, através do telefone (18) 3366 - 2094, e será prestado no prédio da EMEI-CRECHE LÍCIA PÉCCHIO SILVEIRA.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no endereço: Rua Belmira Terçarioli, nº 35, Palazzi, CEP: 19780-000 - Quatá/SP (EMEI-CRECHE LÍCIA PÉCCHIO SILVEIRA). O prestador de serviços deverá procurar o fiscalizador Igomer Francisco dos Santos (motorista), na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP - (Secretaria de Educação); na falta dele o coordenador pedagógico, ou o funcionário do setor Administrativo da unidade Escolar. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador - Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: o serviço deverá ter garantia de 06 meses, sob pena de reaplicação por conta da contratada, em caso de não conformidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados após o recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá realizar a execução conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização conforme as práticas punitivas da NLCL 14.133/2021. Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os inseticidas apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

Fone: (18) 3366 - 2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 01 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO
Data: 11/08/2025 20:21:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS
Data: 08/08/2025 08:58:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
03115/25	Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira	07/08/2025

Descrição

compra direta - dedetização

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sector Solicitante	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo	303 CRECHE EMEI PROFª MARY HELENA TALON ANDREA
Placa	

Observação

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar dedetização e desratização predial periódica, no ambiente escolar, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de controle de pragas é essencial para o uso do prédio, evitando a proliferação de doenças, insetos e roedores, nos ambientes de convivência e alimentação dos alunos e dos funcionários.

Não existe licitação vigente para este item.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	931.001.001	DEDETIZACAO E DESRATIZACAO SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETE NTE. A EMPRESA DEVERÁ, AO FIM DO SERVIÇO ENTREGAR LAUDO. SERVIÇO CO M GARANTIA DE 6 MESES.	M²	1099,65	0	303	CRECHE EMEI PROFª MARY

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Dedetização e Desratização**, na escola EMEI-CRECHE PROFª MARY HELENA TALON ANDRÉA, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	931.001.001	dedetização e desratização serviço por empresa especializada, com registro em órgão competente a empresa deverá, ao fim do serviço entregar laudo. serviço com garantia de 6 meses.	M²	1.099,65	R\$ 1,50	R\$ 1649,47	8122/2-00 combate e controle de pragas urbanas; atividade de

1.2. Classificação do objeto: Dedetização e desratização

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de serviço de dedetização e desratização.

1.5. Valor total: O valor total estimado para execução do serviço acima é de aproximadamente R\$ 1649,47 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento próximas à região geográfica do município de Quatá - SP.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO
Compra direta

2- Justificativa:

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar dedetização e desratização predial periódica, no ambiente escolar, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de controle de pragas é essencial para o uso do prédio, evitando a proliferação de doenças, insetos e roedores, nos ambientes de convivência e alimentação dos alunos e dos funcionários.
Não existe licitação vigente para este item.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
338	Manutenção de Creche	Recurso Próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

3.1. Origem do recurso: Educação Decencial.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação com a administração pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

5- Condições de execução do objeto – A empresa deverá comparecer no endereço informado primeiramente para verificar condições do local, dar orientações sobre o dia da aplicação, combinar a data de execução da aplicação além de colher dados sobre infestações mais comuns para se preparar corretamente para a aplicação dos produtos. Não esquecer que a aplicação deve ser com data previamente agendada. (a combinar com a secretaria solicitante).

- A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome do cliente;
- II. Endereço do imóvel;
- III. Praga(s) alvo;
- IV. Data de execução dos serviços, com prazo de validade de 06 meses;
- V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone.
- XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença Ambiental, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço;

- A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

- É responsabilidade da contratada dar o destino final às embalagens e materiais descartáveis utilizados na prestação de serviço, não podendo em hipótese alguma permanecer no lixo comum de uso da escola.

- A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;

- Os empregados da contratada, destacada para execução dos serviços deverão apresentar se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste termo;

- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: O serviço deverá ser previamente agendado, em data a combinar entre a contratada e a secretaria solicitante, em até 5 dias após recebimento do empenho, através do telefone (18) 3366 - 2094, e será prestado no prédio da EMEI-CRECHE PROF^a MARY HELENA TALON ANDRÉA.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no endereço: Rua Claudomiro Fausto de Lima, nº 320, Jardim Alvorada, CEP: 19780-000 - Quatá/SP (EMEI-CRECHE PROF^a MARY HELENA TALON ANDRÉA). O prestador de serviços deverá procurar o fiscalizador Igomer Francisco dos Santos (motorista), na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP - (Secretaria de Educação); na falta dele o coordenador pedagógico, ou o funcionário do setor Administrativo da unidade Escolar. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador - Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: o serviço deverá ter garantia de 06 meses, sob pena de reaplicação por conta da contratada, em caso de não conformidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados após o recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá realizar a execução conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização conforme as práticas punitivas da NLCL 14.133/2021. Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os inseticidas apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

Fone: (18) 3366 - 2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 01 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO
Data: 11/08/2025 20:21:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS
Data: 08/08/2025 08:58:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
03118/25	Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira	07/08/2025

Descrição

compra direta - dedetização

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Setor Solicitante	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo	302 CRECHE EMEI PROFª ORISIA DA SILVA
Placa	

Observação

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar dedetização e desratização predial periódica, no ambiente escolar, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de controle de pragas é essencial para o uso do prédio, evitando a proliferação de doenças, insetos e roedores, nos ambientes de convivência e alimentação dos alunos e dos funcionários.

Não existe licitação vigente para este item.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	931.001.001	DEDETIZACAO E DESRATIZACAO SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETE NTE. A EMPRESA DEVERÁ, AO FIM DO SERVIÇO ENTREGAR LAUDO. SERVIÇO CO M GARANTIA DE 6 MESES.	M²	1126,56	0	302	CRECHE EMEI PROFª ORISIA

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Dedetização e Desratização**, na escola **EMEI CRECHE PROF. ORÍSIA DA SILVA**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	931.001.001	dedetização e desratização serviço por empresa especializada, com registro em órgão competente a empresa deverá, ao fim do serviço entregar laudo. serviço com garantia de 6 meses.	M²	1.126,56	R\$ 1,50	R\$ 1689,84	8122/2-00 combate e controle de pragas urbanas; atividade de

1.2. Classificação do objeto: Dedetização e desratização

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de serviço de dedetização e desratização.

1.5. Valor total: O valor total estimado para a execução do serviço acima é de aproximadamente R\$ 1689,84 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento próximas à região geográfica do município de Quatá - SP.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO
Compra direta

2- Justificativa:

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar dedetização e desratização predial periódica, no ambiente escolar, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de controle de pragas é essencial para o uso do prédio, evitando a proliferação de doenças, insetos e roedores, nos ambientes de convivência e alimentação dos alunos e dos funcionários.
Não existe licitação vigente para este item.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
338	Manutenção de Creche	Recurso Próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

3.1. Origem do recurso: Educação Decencial.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação com a administração pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

5- 5- Condições de execução do objeto – A empresa deverá comparecer no endereço informado primeiramente para verificar condições do local, dar orientações sobre o dia da aplicação, combinar a data de execução da aplicação além de colher dados sobre infestações mais comuns para se preparar corretamente para a aplicação dos produtos. Não esquecer que a aplicação deve ser com data previamente agendada. (a combinar com a secretaria solicitante).

- A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome do cliente;
- II. Endereço do imóvel;
- III. Praga(s) alvo;
- IV. Data de execução dos serviços, com prazo de validade de 06 meses;
- V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone.
- XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença Ambiental, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço;

- A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

- É responsabilidade da contratada dar o destino final às embalagens e materiais descartáveis utilizados na prestação de serviço, não podendo em hipótese alguma permanecer no lixo comum de uso da escola.

- A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;

- Os empregados da contratada, destacada para execução dos serviços deverão apresentar se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste termo;

- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: O serviço deverá ser previamente agendado, em data a combinar entre a contratada e a secretaria solicitante, em até 5 dias após recebimento do empenho, através do telefone (18) 3366 - 2094, e será prestado no prédio da *EMEI CRECHE PROF. ORÍSIA DA SILVA*.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no endereço: Rua Frederico Roncada, nº 240, Jardim Novo Lar, CEP: 19780-000 - Quatá/SP *EMEI CRECHE PROF. ORÍSIA DA SILVA*. O prestador de serviços deverá procurar o fiscalizador Igomer Francisco dos Santos (motorista), na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP - (Secretaria de Educação); na falta dele o coordenador pedagógico, ou o funcionário do setor Administrativo da unidade Escolar. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador - Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: o serviço deverá ter garantia de 06 meses, sob pena de reaplicação por conta da contratada, em caso de não conformidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados após o recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá realizar a execução conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização conforme as práticas punitivas da NLCL 14.133/2021. Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os inseticidas apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

Fone: (18) 3366 - 2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 01 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO
Data: 11/08/2025 20:21:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS
Data: 08/08/2025 08:58:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
03119/25	Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira	07/08/2025

Descrição

compra direta - dedetização

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Setor Solicitante	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo	301 ESCOLA EMEIEF PROFª ANGELA MARIA PELLINI GARCIA
Placa	

Observação

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar dedetização e desratização predial periódica, no ambiente escolar, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de controle de pragas é essencial para o uso do prédio, evitando a proliferação de doenças, insetos e roedores, nos ambientes de convivência e alimentação dos alunos e dos funcionários.

Não existe licitação vigente para este item.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	931.001.001	DEDETIZACAO E DESRATIZACAO SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETE NTE. A EMPRESA DEVERÁ, AO FIM DO SERVIÇO ENTREGAR LAUDO. SERVIÇO CO M GARANTIA DE 6 MESES.	M²	1871,13	0	301	ESCOLA EMEIEF PROFª

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Dedetização e Desratização**, na escola EMEIEF Prof.^a Ângela Maria Pillini Garcia “GI”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	931.001.001	dedetização e desratização serviço por empresa especializada, com registro em órgão competente a empresa deverá, ao fim do serviço entregar laudo. serviço com garantia de 6 meses.	M²	1.871,13	R\$ 1,50	R\$ 2.806,69	8122/2-00 combate e controle de pragas urbanas; atividade de

1.2. Classificação do objeto: Dedetização e desratização

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de serviço de dedetização e desratização.

1.5. Valor total: O valor total estimado para execução do serviço acima é de aproximadamente R\$ 2806,69 (dois mil oitocentos e seis reais e sessenta e nove centavos), considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento próximas à região geográfica do município de Quatá - SP.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar dedetização e desratização predial periódica, no ambiente escolar, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de controle de pragas é essencial para o uso do prédio, evitando a proliferação de doenças, insetos e roedores, nos ambientes de convivência e alimentação dos alunos e dos funcionários.

Não existe licitação vigente para este item.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
-------	--------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

280	Manutenção de Ensino Fundamental	Recurso Próprio
-----	----------------------------------	-----------------

3.1. Origem do recurso: Educação Decendial.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação com a administração pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

5- Condições de execução do objeto – A empresa deverá comparecer no endereço informado primeiramente para verificar condições do local, dar orientações sobre o dia da aplicação, combinar a data de execução da aplicação além de colher dados sobre infestações mais comuns para se preparar corretamente para a aplicação dos produtos. Não esquecer que a aplicação deve ser com data previamente agendada. (a combinar com a secretaria solicitante).

- A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome do cliente;
- II. Endereço do imóvel;
- III. Praga(s) alvo;
- IV. Data de execução dos serviços, com prazo de validade de 06 meses;
- V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone.
- XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença Ambiental, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço;

- A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

- É responsabilidade da contratada dar o destino final às embalagens e materiais descartáveis utilizados na prestação de serviço, não podendo em hipótese alguma permanecer no lixo comum de uso da escola.

- A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;

- Os empregados da contratada, destacada para execução dos serviços deverão apresentar se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste termo;

- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: O serviço deverá ser previamente agendado, em data a combinar entre a contratada e a secretaria solicitante, em até 5 dias após recebimento do empenho, através do telefone (18) 3366 - 2094, e será prestado no prédio da EMEIEF Prof.^a Ângela Maria Pillini Garcia “GI”.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no endereço: Avenida Matheus Raphael, nº 112, Ida Capoani Zillo, CEP: 19780-000 - Quatá/SP (EMEIEF Prof.^a Ângela Maria Pillini Garcia “GI”). O prestador de serviços deverá procurar o fiscalizador Igomer Francisco dos Santos (motorista), na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP - (Secretaria de Educação); na falta dele o coordenador pedagógico, ou o funcionário do setor Administrativo da unidade Escolar. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador - Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: o serviço deverá ter garantia de 06 meses, sob pena de reaplicação por conta da contratada, em caso de não conformidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados após o recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá realizar a execução conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização conforme as práticas punitivas da NLCL 14.133/2021. Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os inseticidas apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

Fone: (18) 3366 - 2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 01 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO
Data: 11/08/2025 20:56:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS
Data: 08/08/2025 08:58:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

Motorista



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
03121/25	Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira	07/08/2025

Descrição

compra direta - dedetização

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Setor Solicitante	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo	300 ESCOLA EMEIEF PROFª OSIRA DE ARRUDA MENDES
Placa	

Observação

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar dedetização e desratização predial periódica, no ambiente escolar, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de controle de pragas é essencial para o uso do prédio, evitando a proliferação de doenças, insetos e roedores, nos ambientes de convivência e alimentação dos alunos e dos funcionários.

Não existe licitação vigente para este item.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	931.001.001	DEDETIZACAO E DESRATIZACAO SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETE NTE. A EMPRESA DEVERÁ, AO FIM DO SERVIÇO ENTREGAR LAUDO. SERVIÇO CO M GARANTIA DE 6 MESES.	M²	1528,2	0	300	ESCOLA EMEIEF PROFª

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Dedetização e Desratização**, na escola EMEIEF Prof.^a Osira de Arruda Mendes, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	931.001.001	dedetização e desratização serviço por empresa especializada, com registro em órgão competente a empresa deverá, ao fim do serviço entregar laudo. serviço com garantia de 6 meses.	M²	1.528,20	R\$ 1,50	R\$ 2292,30	8122/2-00 combate e controle de pragas urbanas; atividade de

1.2. Classificação do objeto: Dedetização e desratização

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de serviço de dedetização e desratização.

1.5. Valor total: O valor total estimado para execução do serviço acima é de aproximadamente R\$ 2292,30 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos), considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento próximas à região geográfica do município de Quatá - SP.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO
Compra direta

2- Justificativa:

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar dedetização e desratização predial periódica, no ambiente escolar, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de controle de pragas é essencial para o uso do prédio, evitando a proliferação de doenças, insetos e roedores, nos ambientes de convivência e alimentação dos alunos e dos funcionários.
Não existe licitação vigente para este item.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
280	Manutenção de Ensino Fundamental	Recurso Próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

3.1. Origem do recurso: Educação Decencial.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação com a administração pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

5- Condições de execução do objeto – A empresa deverá comparecer no endereço informado primeiramente para verificar condições do local, dar orientações sobre o dia da aplicação, combinar a data de execução da aplicação além de colher dados sobre infestações mais comuns para se preparar corretamente para a aplicação dos produtos. Não esquecer que a aplicação deve ser com data previamente agendada. (a combinar com a secretaria solicitante).

- A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome do cliente;
- II. Endereço do imóvel;
- III. Praga(s) alvo;
- IV. Data de execução dos serviços, com prazo de validade de 06 meses;
- V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone.
- XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença Ambiental, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço;

- A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

- É responsabilidade da contratada dar o destino final às embalagens e materiais descartáveis utilizados na prestação de serviço, não podendo em hipótese alguma permanecer no lixo comum de uso da escola.

- A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;

- Os empregados da contratada, destacada para execução dos serviços deverão apresentar se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste termo;

- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: O serviço deverá ser previamente agendado, em data a combinar entre a contratada e a secretaria solicitante, em até 5 dias após recebimento do empenho, através do telefone (18) 3366 - 2094, e será prestado no prédio da EMEIEF Prof.^a Osira de Arruda Mendes.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no endereço: Rua Gonçalves de Farias, nº 77, Vila Margarida Maia, CEP: 19780-000 - Quatá/SP (EMEIEF Prof.^a Osira de Arruda Mendes). O prestador de serviços deverá procurar o fiscalizador Igomer Francisco dos Santos (motorista), na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP - (Secretaria de Educação); na falta dele o coordenador pedagógico, ou o funcionário do setor Administrativo da unidade Escolar. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador - Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: o serviço deverá ter garantia de 06 meses, sob pena de reaplicação por conta da contratada, em caso de não conformidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados após o recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá realizar a execução conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização conforme as práticas punitivas da NLCL 14.133/2021. Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os inseticidas apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

Fone: (18) 3366 - 2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 01 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO
Data: 11/08/2025 20:56:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS
Data: 08/08/2025 08:58:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
03122/25	Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira	07/08/2025

Descrição

compra direta - dedetização

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Setor Solicitante	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo	298 ESCOLA EMEIEF LUIZ GAGLIARDI
Placa	

Observação

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar dedetização e desratização predial periódica, no ambiente escolar, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de controle de pragas é essencial para o uso do prédio, evitando a proliferação de doenças, insetos e roedores, nos ambientes de convivência e alimentação dos alunos e dos funcionários.

Não existe licitação vigente para este item.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	931.001.001	DEDETIZACAO E DESRATIZACAO SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETE NTE. A EMPRESA DEVERÁ, AO FIM DO SERVIÇO ENTREGAR LAUDO. SERVIÇO CO M GARANTIA DE 6 MESES.	M²	2256,28	0	298	ESCOLA EMEIEF LUIZ

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Dedetização e Desratização**, na escola *EMEIEF LUIZ GAGLIARDI*, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	931.001.001	dedetização e desratização serviço por empresa especializada, com registro em órgão competente a empresa deverá, ao fim do serviço entregar laudo. serviço com garantia de 6 meses.	M²	2.256,28	R\$ 1,50	R\$ 3.384,42	8122/2-00 combate e controle de pragas urbanas; atividade de

1.2. Classificação do objeto: Dedetização e desratização

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de serviço de dedetização e desratização.

1.5. Valor total: O valor total estimado para a execução do serviço acima é de aproximadamente R\$ 3.384,42 (três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento próximas à região geográfica do município de Quatá - SP.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar dedetização e desratização predial periódica, no ambiente escolar, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de controle de pragas é essencial para o uso do prédio, evitando a proliferação de doenças, insetos e roedores, nos ambientes de convivência e alimentação dos alunos e dos funcionários.

Não existe licitação vigente para este item.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
-------	--------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

327	Manutenção de Ensino Pré-Escolar	Recurso Próprio
-----	----------------------------------	-----------------

3.1. Origem do recurso: Educação Decendial.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação com a administração pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

5- 5- Condições de execução do objeto – A empresa deverá comparecer no endereço informado primeiramente para verificar condições do local, dar orientações sobre o dia da aplicação, combinar a data de execução da aplicação além de colher dados sobre infestações mais comuns para se preparar corretamente para a aplicação dos produtos. Não esquecer que a aplicação deve ser com data previamente agendada. (a combinar com a secretaria solicitante).

- A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome do cliente;
- II. Endereço do imóvel;
- III. Praga(s) alvo;
- IV. Data de execução dos serviços, com prazo de validade de 06 meses;
- V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone.
- XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença Ambiental, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço;

- A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

- É responsabilidade da contratada dar o destino final às embalagens e materiais descartáveis utilizados na prestação de serviço, não podendo em hipótese alguma permanecer no lixo comum de uso da escola.

- A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;

- Os empregados da contratada, destacada para execução dos serviços deverão apresentar se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste termo;

- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: O serviço deverá ser previamente agendado, em data a combinar entre a contratada e a secretaria solicitante, em até 5 dias após recebimento do empenho, através do telefone (18) 3366 - 2094, e será prestado no prédio da *EMEIEF LUIZ GAGLIARDI*.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no endereço: Rua Dr. Rodolpho Sebastião Giorgi, nº 224, centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP (*EMEIEF LUIZ GAGLIARDI*). O prestador de serviços deverá procurar o fiscalizador Igomer Francisco dos Santos (motorista), na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP - (Secretaria de Educação); na falta dele o coordenador pedagógico, ou o funcionário do setor Administrativo da unidade Escolar. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador - Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: o serviço deverá ter garantia de 06 meses, sob pena de reaplicação por conta da contratada, em caso de não conformidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados após o recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá realizar a execução conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização conforme as práticas punitivas da NLCL 14.133/2021. Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os inseticidas apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

Fone: (18) 3366 - 2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 14 de Janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO
Data: 11/08/2025 20:56:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS
Data: 08/08/2025 08:54:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
03124/25	Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira	07/08/2025

Descrição

compra direta - dedetização

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sector Solicitante	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo	90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Placa	

Observação

Solicitamos a aquisição do Prestação de Serviço de Dedetização e Desratização a fim de executar dedetização e desratização predial periódica, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de controle de pragas é essencial para o uso do prédio, evitando a proliferação de doenças, insetos e roedores, nos ambientes de convivência dos funcionários.
Não existe licitação vigente para este item.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	931.001.001	DEDETIZACAO E DESRATIZACAO SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETE NTE. A EMPRESA DEVERÁ, AO FIM DO SERVIÇO ENTREGAR LAUDO. SERVIÇO CO M GARANTIA DE 6 MESES.	M²	1021,31	0	90	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Dedetização e Desratização**, na Secretaria de Educação, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	931.001.001	dedetização e desratização serviço por empresa especializada, com registro em órgão competente a empresa deverá, ao fim do serviço entregar laudo. serviço com garantia de 6 meses.	M²	1.021,31	R\$ 1,50	R\$ 1531,96	8122/2-00 combate e controle de pragas urbanas; atividade de

1.2. Classificação do objeto: Dedetização e desratização

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de serviço de dedetização e desratização.

1.5. Valor total: O valor total estimado para a execução do serviço acima é de aproximadamente R\$ 1.531,96 (um mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento próximas à região geográfica do município de Quatá - SP.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO
Compra direta

2- Justificativa:

Solicitamos a aquisição do Prestação de Serviço de Dedetização e Desratização a fim de executar dedetização e desratização predial periódica, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de controle de pragas é essencial para o uso do prédio, evitando a proliferação de doenças, insetos e roedores, nos ambientes de convivência dos funcionários.

Não existe licitação vigente para este item.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
262	Manutenção depto e coord pedagógica	Recurso Próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

3.1. Origem do recurso: Educação Decencial.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação com a administração pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

5- Condições de execução do objeto – A empresa deverá comparecer no endereço informado primeiramente para verificar condições do local, dar orientações sobre o dia da aplicação, combinar a data de execução da aplicação além de colher dados sobre infestações mais comuns para se preparar corretamente para a aplicação dos produtos. Não esquecer que a aplicação deve ser com data previamente agendada. (a combinar com a secretaria solicitante).

- A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome do cliente;
- II. Endereço do imóvel;
- III. Praga(s) alvo;
- IV. Data de execução dos serviços, com prazo de validade de 06 meses;
- V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone.
- XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença Ambiental, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço;

- A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

- É responsabilidade da contratada dar o destino final às embalagens e materiais descartáveis utilizados na prestação de serviço, não podendo em hipótese alguma permanecer no lixo comum de uso da escola.

- A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;

- Os empregados da contratada, destacada para execução dos serviços deverão apresentar se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste termo;

- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: O serviço deverá ser previamente agendado, em data a combinar entre a contratada e a secretaria solicitante, em até 5 dias após recebimento do empenho, através do telefone (18) 3366 - 2094, e será prestado no prédio da Secretaria de Educação.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no endereço: Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP (Secretaria de Educação). O prestador de serviços deverá procurar o fiscalizador Igomer Francisco dos Santos (motorista), na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP - (Secretaria de Educação); na falta dele, o funcionário do setor Administrativo da Seduc. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador - Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: o serviço deverá ter garantia de 06 meses, sob pena de reaplicação por conta da contratada, em caso de não conformidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados após o recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá realizar a execução conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização conforme as práticas punitivas da NLCL 14.133/2021. Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os inseticidas apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

Fone: (18) 3366 - 2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 01 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO
Data: 11/08/2025 20:16:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS
Data: 08/08/2025 08:54:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista